



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 0585/2024 – GABIN

Parauapebas, 07 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Sr. Vereador
Rafael Ribeiro Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP
Av. F, Beira Rio II - Parauapebas – Pará
diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br

Assunto: Resposta às Indicações 044, 065, 092, 104, 114, 115, 118, 119, 124 e 131/24

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar para conhecimento, cópia dos expedientes oriundos das Secretarias municipais, com esclarecimentos sobre Indicações parlamentares remetidas a este Poder Executivo, conforme tabela abaixo;

Ind.	Ementa	Autor	Anexo
044	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE UM FORNO CREMATÓRIO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS	ZACARIAS MARQUES	Memo nº 846/24-SEMSA
065	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REFORMA DOS PRÉDIOS DO RESIDENCIAL ALTO BONITO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA	AURELIO NETO	Memo nº 299/24-SEHAB
092	INDICA AO PREFEITO DE PARAUAPEBAS, DARCI LERMEN, QUE RESTABELEÇA O SERVIÇO DE CASTRAMÓVEL A FIM DE CONTINUAR O CONTROLE ASSISTIDO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	ELIENE SOARES	Memo nº 845/24-SEMSA
104	INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROCEDA COM A IMPLANTAÇÃO DE UMA UTI NEONATAL EM CARATÊR DE URGÊNCIA EM PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	JOSIVALDO SILVA	Memo nº 990/24-SEMSA
114	INDICA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO	ISRAEL BARROS	Memo nº 930/24-SEMSA
115	INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE PROVIDENCIE A INSTALAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO NA COMUNIDADE NOVA CONQUISTA, INTENSIFICAÇÃO DAS PATRULHAS DA GUARDA MUNICIPAL E POLÍCIA MILITAR NO TÚNEL DA I VICINAL SUL E A LIMPEZA DO LOCAL	ISRAEL BARROS	Memo nº 264/24-SEMSI
118	INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INCLUA A UTILIZAÇÃO DE MOTOLÂNCIA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	JOSIVALDO SILVA	Memo nº 962/24-SEMSA
119	INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE UM BANCO DE LEITE MATERNO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL GERAL DE	JOSIVALDO SILVA	Memo nº 990/24-SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

	PARAUAPEBAS.		
124	INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE IMPLANTE O PROJETO 'VACINAÇÃO NAS ESCOLAS'	ELEOMÁRCIO LIMA	Memo n° 931/24-SEMSA
131	INDICA AO PREFEITO DE PARAUAPEBAS, DARCI LERMEN, QUE PROVIDENCIE O ADEQUADO REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA GARANTIR O REAJUSTE SALARIAL CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	ELIENE SOARES	Memo n° 372/24-SEFAZ

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

MARINEIDE OLIVEIRA FREITAS
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal n° 004/2023



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

sehab
Secretaria Municipal
de Habitação

Memo. plebeo
Pessoa 1/
Carigane

MEMO: 299/2024 - SEHAB

Parauapebas/PA, 11 de abril de 2024

De: Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB

Para: GABINETE DO PREFEITO.

Eder Cost
CT-70580

RECEBI EM: 22 / 04 / 24
HORA: 12 : 50
8
GABINETE DO PREFEITO

Ilmo. João José Corrêa;

Chefe de Gabinete.

Cumprimentando-a, resposta ao Memo. n° 2346/2024-GABIN, que no encaminhou a Indicação Legislativa 065/24 – aprovada em Sessão Ordinária da CMP, de indicação do Vereador Aurélio Neto.

A referida indicação, em suma requer ao poder Executivo, que sejam feitas reformas e manutenção nos prédios do Residencial Alto Bonito.

Informa-se inicialmente que, o Complexo Alto Bonito é um empreendimento financiado pela Caixa Econômica Federal, construído pela empresa contratada por esta Qualysfast Construtora LTDA.

Foram firmados Contratos Particulares de Doação de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional, referente ao Complexo Alto Bonito, tendo como partes: Prefeitura de Parauapebas (Doador), Qualyfast Construtora LTDA (Construtora/Contratada) e FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal (Donatária/Contratante)

Deve-se ressaltar que o Município de Parauapebas **não figurou como contratante nem tão pouco como tomador de serviços** no Referido Contrato de Construção do Residencial Alto Bonito, **mas tão somente como DOADOR da área.**

Não há nos referidos contratos cláusula que atribua ou autorize ao Município qualquer obrigação de manutenção e fiscalização técnica da obra de produção do empreendimento, imputando-se essa responsabilidade exclusivamente à Caixa e à Construtora.

A Secretaria de Habitação informa que tem ciência destes infortúnios e vem tentando contato com os reais responsáveis pela obra e empreendimento,

Rua 70, QD 82, LT 05
Jardim Canadá - Parauapebas - PA | 68515-000
E-mail: juridico.sehab@parauapebas.pa.gov.br
Telefone: 3356-0934
www.parauapebas.pa.gov.br

1. Introduction
2. Objectives
3. Methodology
4. Results
5. Discussion
6. Conclusion

The first part of the document discusses the background and the importance of the study. It highlights the need for a comprehensive analysis of the current situation and the potential impact of the proposed changes.

The methodology section describes the approach used for data collection and analysis. It includes details on the sample size, data sources, and the statistical methods employed to evaluate the findings.

The results section presents the key findings of the study. It shows that there is a significant correlation between the variables under investigation, and the proposed changes are expected to have a positive impact on the overall system performance.

The discussion section provides a detailed interpretation of the results. It compares the findings with existing literature and discusses the implications for future research and practical applications.

The conclusion summarizes the main points of the study and reiterates the significance of the findings. It also offers recommendations for further research and implementation of the proposed changes.

The document concludes with a final statement on the importance of the study and the potential for future research in this field.

Page No. _____
Date: _____
Signature: _____
Name: _____



que são a Empresa Contratada Construtora Qualyfast Construtora Ltda e o Contratante o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que era responsável por fiscalizar a obra e sua execução, no entanto, não obteve respostas.

A Caixa Econômica já tem ciência desta demanda e necessidade desta manutenção, e informou que os usuários devem entrar em contato com pelo telefone: 0800 104 0104 (Opção 2 - Habitação > Depois Opção 1 De olho na qualidade), para abrir um chamado e protocolo.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos e manifestações que se fizerem necessárias, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ORLANDO MENEZES ANDRADE

Secretário Municipal de Habitação

Decreto nº 009/2021

AMIRALDO SOARES FILHO

Assessor Jurídico de Procurador / SEHAB

Decreto Nº 602/2020



MEMO 2346/2024 – GABIN

PARA: Secretaria Municipal de Habitação – **SEHAB**
At. Sr. Secretário, **José Orlando Menezes Andrade**

ASSUNTO: Indicação nº **065/24 - CMP**

DATA: 10/04/2024

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para providências quanto análise e emissão de parecer, cópia da Indicação Legislativa **065/24**, aprovada em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas - CMP, conforme especificada a seguir:

Indicação	Ementa	Sessão	Autor
065	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REFORMA DOS PRÉDIOS DO RESIDENCIAL ALTO BONITO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA	12/03/24	AURELIO NETO

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,


Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal nº 004/2023

C5Sign

RECEBI
10/04/2024 14:15

Secretaria M. de Habitação



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

Diretoria de Assuntos Jurídicos – DAJ/SEMSA

MEMO Nº 0846/2024-SEMSA

TM

Parauapebas, 18 de abril de 2024.

Ao Senhor
João José Corrêa
Chefe de Gabinete do Prefeito

Prezado,

Em atenção ao memorando nº 1923/2024-GABIN e Indicação nº 044/2024, de autoria do vereador Zacarias Marques, a qual “**Indica ao Poder Executivo Municipal, estudo de viabilidade para a implantação de um forno crematório animal no Município de Parauapebas**”, encaminho manifestação da Coordenação da Unidade de Vigilância de Zoonoses através do memorando nº 068/2024-UVZ/DVS/SEMSA com esclarecimentos acerca da implantação da referida Indicação.

Atenciosamente,

Natasha Flora A. Moraes
Sec. Adjunta de Saúde - SEMSA
Dec. nº 1364/2023

ALAN PALHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1015/2023

Parauapebas/PA, 15 de abril de 2024.

MEMORANDO Nº 068/2024 – UVZ/DVS/SEMSA

De: Coordenação da Unidade de Vigilância de Zoonoses

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos – DAJ/SEMSA
Sr. Delvanny Balbino dos Santos Júnior



Assunto: Resposta ao memorando nº 764/2024 – DAJ/SEMSA.

Prezado Diretor,

Em resposta ao Memorando nº 764/2024 – DAJ/SEMSA, que trata da solicitação de análise e manifestação referente à Indicação nº 044/2024, de autoria do Vereador Zacarias Marques, que indica ao Poder Executivo Municipal, estudo e viabilidade para a implantação de um forno crematório animal no Município de Parauapebas, apresentamos as seguintes considerações:

A proposta de aquisição de um forno crematório animal é indiscutivelmente vantajosa, pois contribui para evitar a contaminação do solo e a propagação de doenças zoonóticas decorrentes do descarte inadequado de cadáveres de animais.

No entanto, é importante ressaltar que a instalação de um forno crematório já está contemplada no projeto do novo prédio da Unidade de Vigilância de Zoonoses - UVZ, localizada em frente ao presídio. Nesse espaço, haverá estrutura adequada e profissionais especializados para esse tipo de trabalho, além de estar situado em uma área estratégica para esses fins. Esse item específico foi incluído na lista de equipamentos permanentes a serem adquiridos por meio de processo licitatório para a unidade.

Portanto, considerando que a aquisição do forno crematório animal já está prevista para a UVZ, não se faz necessária uma ação adicional nesse sentido.

Desta forma, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Atenciosamente,

Marcia Solange de Souza Ferro
Médica Veterinária CRMV/PA 0914
Coordenadora Geral da UVZ
Portaria nº 1353/2022

Marcia Solange de Souza Ferro
Médica Veterinária CRMV/PA 0914
Coordenadora Geral da UVZ
Portaria nº 1353/2022

Nilcéia Socorro Pantoja Farias
Diretora de Vigilância em Saúde
Portaria nº 1875/2023 - LOREN-PA 053603

Nilcéia Socorro Pantoja Farias
Diretora de Vigilância em Saúde
Portaria nº 1875/2023

Zimbra

ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

MEMO Nº 0846/2024-SEMSA - INDICAÇÃO Nº 044/2024

De : Diretoria de Assuntos Jurídicos - SEMSA <juridicosemsa2@parauapebas.pa.gov.br> sex., 19 de abr. de 2024 15:43
Assunto : MEMO Nº 0846/2024-SEMSA - INDICAÇÃO Nº 044/2024 1 anexo
Para : Indicações Parlamentares, Gabinete do Prefeito
<ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

Prezados,

Em atenção ao memorando nº 1923/2024-GABIN, encaminho o memorando nº 0846/2024-SEMSA com manifestação acerca da viabilidade de implantação da Indicação nº 044/2024 de autoria do Vereador Zacarias Marques.

Atenciosamente,

Thamyres Moreira
Diretoria de Assuntos Jurídicos
DAJ/SEMSA

MEMO Nº 0846.2024 - SEMSA - INDICAÇÃO Nº 044.2024 - E-MAIL.pdf
1 MB



PREFEITURA DE
PARAUPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

Diretoria de Assuntos Jurídicos – DAJ/SEMSA

MEMO Nº 0845/2024-SEMSA

TM

Parauapebas, 18 de abril de 2024.

Ao Senhor
João José Corrêa
Chefe de Gabinete do Prefeito

Prezado,

Em atenção ao memorando nº 2009/2024-GABIN e Indicação nº 092/2024, de autoria da vereadora Eliene Soares, a qual **“Indica ao Prefeito de Parauapebas, Darci Lermen que restabeleça o serviço de castramóvel a fim de continuar o controle assistido de animais de estimação”**, encaminho manifestação da Coordenação da Unidade de Vigilância de Zoonoses através do memorando nº 067/2024-UVZ/DVS/SEMSA com esclarecimentos acerca da implantação da referida Indicação.

Atenciosamente,

Natasha Flora A. Moraes
Sec. Adjunta de Saúde - SEMSA
Dec. nº 1364/2023

ALAN PALHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1015/2023

Parauapebas/PA, 15 de abril de 2024.



MEMORANDO Nº 067/2024 – UVZ/DVS/SEMSA

De: Coordenação da Unidade de Vigilância de Zoonoses

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos – DAJ/SEMSA

Sr. Delvanny Balbino dos Santos Júnior

Assunto: Resposta ao memorando nº 740/2024 – DAJ/SEMSA.

Prezado Diretor,

Em resposta ao Memorando nº 740/2024 - DAJ/SEMSA, que trata da solicitação de análise e posicionamento referente à Indicação nº 092/2024, de autoria da Vereadora Eliene Soares, a respeito do restabelecimento do serviço de castramóvel, apresentamos as seguintes considerações:

1. A Unidade de Vigilância de Zoonoses é responsável pelo controle populacional de animais no município, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.426;
2. Até o ano de 2023, as castrações eram realizadas tanto no centro cirúrgico da própria unidade quanto por meio de uma unidade móvel de castração, a qual levava as ações para os bairros. Entretanto, esta unidade móvel foi recolhida no segundo semestre de 2023, ao término do seu contrato de locação;
3. Desde então, foi iniciado o processo de aquisição de um novo castramóvel, pois o município recebeu um recurso financeiro do Ministério da Saúde no valor de 120.000 para esta finalidade. Ressaltamos que este valor não cobre o custo total do veículo e seus equipamentos, mas auxiliará na sua aquisição. Salientamos que tal processo está em tramitação licitatória, com previsão para aquisição neste ano de 2024;
4. É importante ressaltar que as castrações foram interrompidas na maior parte de 2023 devido à falta de material e de profissionais médicos veterinários. Durante o período de falta da unidade móvel, no entanto, foram realizadas atividades de castração em alguns bairros da cidade por meio da estruturação de centros cirúrgicos em pontos estratégicos, como associações de moradores e centros comunitários;
5. Em 2024, as castrações estão suspensas indefinidamente, principalmente devido à escassez de profissionais médicos veterinários. Atualmente, a unidade conta apenas com uma médica veterinária, que desempenha múltiplas funções, incluindo coordenadora geral da unidade, responsável técnica e profissional técnica na área, o que impossibilita o retorno das atividades de controle populacional animal.

Diante do exposto, recomendamos que medidas sejam tomadas para solucionar a falta de profissionais médicos veterinários, a fim de viabilizar o retorno das atividades de controle populacional animal, incluindo a utilização eficiente do recurso financeiro recebido para a aquisição do castramóvel.

Atenciosamente,

Marcia Solange de Souza Ferro
Médica Veterinária CRMV/PA 0914
Coordenadora Geral da UVZ
Portaria nº 1353/2022

Marcia Solange de Souza Ferro
Médica Veterinária CRMV/PA 0914
Coordenadora Geral da UVZ
Portaria nº 1353/2022


Nilcéia Socorro Pantoja Farias
Diretora de Vigilância em Saúde
Port. n° 1875/23-COREN-PA 053203

Nilcéia Socorro Pantoja Farias
Diretora de Vigilância em Saúde
Portaria nº 1875/2023

Parauapebas/PA, 11 de abril de 2024.

MEMO: 438/2024-SEGOV

DE: SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV
PARA: UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE - UVZ/SEMSA .

CC: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - DPES/SEMSA

**ASSUNTO: Respostas aos Memos nº 032.2024/ UVZ/DVS/SEMSA e 0161/2024 -
DPES/SEMSA**

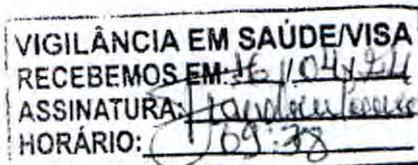
Com os nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste, informar que o Processo de construção do Centro de Zoonose de Parauapebas retornara com as atividades pela equipe responsável após o período chuvoso cessarem.

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Respeitosamente,

WESLEY Assinado de forma
RODRIGUES digital por WESLEY
RODRIGUES
COSTA:70130 COSTA:701302642
264253 53

Wesley Rodrigues Costa
Secretário Especial de Governo
Dec. nº 356/2022



Parauapebas, 28 de fevereiro de 2024.

MEMORANDO Nº 0161/2024 – DPES/SEMSA

De: Diretoria de Planejamento e Gestão do SUS
Para: Vigilância em Saúde.

Sra. Nilcéia Socorro Pantoja Farias
Diretora da Vigilância em Saúde

Assunto: Informações sobre o Centro de Zoonoses.

Prezada, solicitamos informações sobre a ação **Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses** pertencente a esta diretoria. As informações deverão ser repassadas até dia 07 de Março.

Atenciosamente,

SE
Nilcéia Socorro Pantoja Farias
Diretora da Vigilância em Saúde
PA nº 156323-COREN-PA 063203

*Pl Mariana Ferro ou
Marian*

Kelson Oliveira Batista
Diretor de Gestão e Redes de Atenção à Saúde
Portaria nº 1.386/2023

*Recebido em
28/02/2024
25 15 06*

VIGILÂNCIA EM SAÚDE/MISA
RECEBEMOS EM: 28/02/24
ASSINATURA: Mariana
HORÁRIO: 14:55

Parauapebas/PA, 06 de março de 2024.

MEMORANDO Nº032/2024 – UVZ/DVS/SEMSA

De: Unidade de Vigilância de Zoonoses – UVZ

Para: Secretaria Especial de Governo - SEGOV

Sr. Wesley Rodrigues Costa

RECEBIDO - SEGOV
Ass: Wesley
Data: 15/03/24 Hora: 10:43

Assunto: Solicitação de informações sobre o processo de construção do Centro de Zoonoses de Parauapebas.

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar informações oficiais acerca do processo de construção do Centro de Zoonoses de Parauapebas, uma vez que esta Secretaria Especial de Governo estava responsável pelo referido processo.

Como é do conhecimento desta Secretaria, temos acompanhado atentamente as etapas de elaboração, construção e posterior paralisação das obras do Centro de Zoonoses. Entretanto, faz-se necessário um retorno oficial e por escrito a respeito do andamento e situação atual deste importante projeto para a saúde pública de nosso município.

Esta solicitação é embasada, especialmente, pelo documento emitido pela Diretoria de Planejamento e Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, em anexo, no qual é requisitada ação efetiva para a implantação e manutenção do Centro de Zoonoses.

Além disso, destacamos também o Requerimento nº 5/2024, de autoria do vereador Zé do Bode (MDB), que solicita informações tanto ao Poder Executivo quanto à Secretaria Municipal de Saúde sobre a situação atual do Centro de Controle de Zoonoses no município. Este requerimento reflete a relevância e a urgência do tema para a comunidade local e, portanto, buscamos colaborar de forma transparente e eficaz no esclarecimento das questões levantadas.

Portanto, solicitamos que a Secretaria Especial de Governo - SEGOV forneça um posicionamento oficial sobre o andamento do processo de construção do Centro de Zoonoses de Parauapebas, incluindo informações sobre as razões da paralisação das

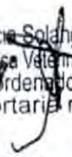
Wesley
15/03/24
10:39h

[Handwritten mark]

obras, os planos futuros para retomada do projeto, bem como quaisquer outros detalhes relevantes.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e aguardamos ansiosamente por um retorno dentro do prazo mais breve possível.

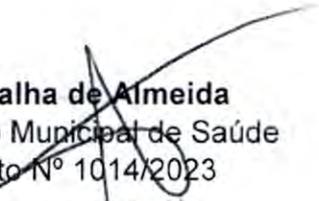
Atenciosamente,


Marcia Solange de Souza Ferro
Médica Veterinária CRMV/PA 0914
Coordenadora Geral da UVZ
Portaria nº 1353/2022

Marcia Solange de Souza Ferro
Médica Veterinária CRMV/PA 0914
Coordenadora Geral da UVZ
Portaria nº 1353/2022


Nilcéia Socorro Pantoja Farias
Diretora de Vigilância em Saúde
Port: nº 1875/23-COREN-PA 053803

Nilcéia Socorro Pantoja Farias
Diretora de Vigilância em Saúde
Portaria nº 1875/2023


Allan Palha de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1014/2023

Allan Palha de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
E-mail: allan@parauapebas.pa.gov.br

MEMO Nº 0845/2024-SEMSA - INDICAÇÃO Nº 092/2024

De : Diretoria de Assuntos Jurídicos - SEMSA <juridicosemsa2@parauapebas.pa.gov.br> sex., 19 de abr. de 2024 15:45
Assunto : MEMO Nº 0845/2024-SEMSA - INDICAÇÃO Nº 092/2024 1 anexo
Para : Indicações Parlamentares, Gabinete do Prefeito
<ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

Prezados,

Em atenção ao memorando nº 2009/2024-GABIN, encaminho o memorando nº 0845/2024-SEMSA com manifestação acerca da viabilidade de implantação da Indicação nº 092/2024 de autoria da Vereadora Eliene Soares.

Atenciosamente,

Thamyres Moreira
Diretoria de Assuntos Jurídicos
DAJ/SEMSA

MEMO Nº 0845.2024 - SEMSA - INDICAÇÃO Nº 092.2024 - E-MAIL.pdf
5 MB





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

Diretoria de Assuntos Jurídicos – DAJ/SEMSA

MEMO Nº 0990/2024-SEMSA
TM

Parauapebas, 02 de maio de 2024.

Ao Senhor
João José Corrêa
Chefe de Gabinete do Prefeito

Prezado,

Em atenção ao memorando nº 2526/2024-GABIN e Indicações de nº 104 e 119/2024, de autoria do vereador Josivaldo Silva, encaminho manifestação da Coordenação Municipal da Rede Cegonha através do memorando nº 305/2024-SEMSA com esclarecimentos acerca da implantação da referidas Indicações.

Atenciosamente,

Natasha Flora A. Moraes
Sec. Adjunta de Saúde - SEMSA
Dec. nº 1364/2023

ALAN PALHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1015/2023



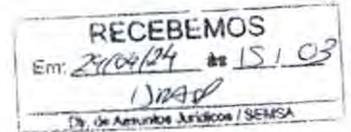
MEMORANDO Nº 305/2024 – SEMSA

Parauapebas, 29 de Abril de 2023.

De: Rede Cegonha – Planejamento/SEMSA

Para: Diretoria de Assuntos jurídicos - DAJ/SEMSA

Sr. Diretor



Assunto: Resposta ao memorando nº 876/2024 – DAJ/SEMSA

Em atenção ao memorando nº 876/2024-DAJ/SEMSA e Memo nº 2526/2024 – GABIN, referente à Indicação nº 104 e 119/24 do poder legislativo, onde Dispõe sobre a implantação de uma UTI Neonatal em caráter de urgência, bem como a implantação de um banco de leite materno nas dependências do Hospital Geral de Parauapebas.

Considerando a Resolução nº 016 de 25 de janeiro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova os 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI-Neonatal) no Hospital Geral de Parauapebas, considerando o processo de aquisição dos materiais/equipamentos para Atenção Especializada em Saúde, conforme a proposta nº 12581.232000/1190-11, aprovada pelo Programa/Ação do Ministério da Saúde, tendo em vista a Portaria nº 3.926/2019.

Considerando a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0811092-88.2019.814.00040 para a implantação de 10 leitos de UTI-Neonatal, devido o grande número de nascimentos ocorridos no município e de transferências de casos graves.

Informamos que está em andamento à instalação de 10 leitos de UTI Neonatal no município. O Hospital Geral de Parauapebas possui espaço físico projetado de receber a UTI Neonatal e o processo que aquisição dos materiais permanentes está em fase final do processo licitatório através do Pregão Eletrônico nº 06/2023.

Informamos também que esta tramitando em processo licitatório através do Pregão Eletrônico nº 002/2023, para a aquisição de equipamentos específicos para a



Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Gestão do SUS
Coordenação Municipal da Rede Cegonha



implantação do Banco Leite Humano no Hospital Geral de Parauapebas, que já possuiu a estrutura física para recebê-lo.

A estruturação e orientações específicas para a implantação do Banco de Leite Humano, estão sendo tratadas diretamente com os responsáveis Estaduais de acordo com os protocolos da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano (rBLH-BR) que é uma iniciativa do Ministério da Saúde.

Atenciosamente

Uhticiléia
Uhticiléia Oliveira silva
Sup. Rede Cegonha
Port. 1215/2023

UHTTICILÉIA OLIVEIRA
Sup. Rede Cegonha
Portaria nº 1215/2023

Kelson O. Batista
KELSON OLIVEIRA BATISTA
Diretor de Planejamento e Redes de Saúde
Portaria nº 1386/2023

Kelson O. Batista
Dir. de Gestão e Redes de A. Sa.
Portaria nº 1.386/2023

MEMORANDO Nº 0990/2024 SEMSA - INDICAÇÃO Nº 104 E 119/2024

De : Diretoria de Assuntos Jurídicos - SEMSA
<juridicosemsa2@parauapebas.pa.gov.br>

sex., 03 de mai. de 2024 15:57

1 anexo

Assunto : MEMORANDO Nº 0990/2024 SEMSA - INDICAÇÃO
Nº 104 E 119/2024

Para : Indicações Parlamentares, Gabinete do Prefeito
<ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

Prezados,

Em atenção ao memorando nº 2526/2024-GABIN, encaminho o memorando nº 0990/2024-SEMSA com manifestação acerca das Indicações nº 104 e 119/2024 de autoria do Vereador Josivaldo Silva,

Atenciosamente,

Thamyres Moreira
Diretoria de Assuntos Jurídicos
DAJ/SEMSA

MEMO Nº 0990.2024 SEMSA - INDICAÇÕES 104 E 119.2024 - E-MAIL.pdf
2 MB



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

Diretoria de Assuntos Jurídicos – DAJ/SEMSA

MEMO Nº 0930/2024-SEMSA

TM

Parauapebas, 25 de abril de 2024.

Ao Senhor
João José Corrêa
Chefe de Gabinete do Prefeito

Prezado,

Em atenção ao memorando nº 2331/2024-GABIN e Indicação nº 114/2024, de autoria do vereador Israel Barros, a qual **“Indica ao poder executivo a criação do Centro Municipal de Inclusão e Integração”**, encaminho manifestação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPCD através do memorando nº 292/2024-RCPCD/DPGES/SEMSA com esclarecimentos acerca da implantação da referida Indicação.

Atenciosamente,

Natasha Flora A. Moraes
Sec. Adjunta de Saúde - SEMSA
Dec. nº 1364/2023

ALAN PALHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1015/2023

MEMORANDO Nº292/2024 - RCPCD-DPGES-SEMSA

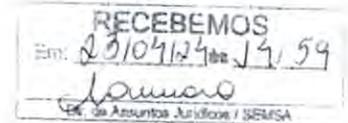
Parauapebas, 23 de abril de 2024.

De: Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPCD

Para: Assessoria Jurídica/SEMSA

Sr. Delvanny Balbino dos Santos Junior

Assunto: Resposta aos memorandos Nº877-DAJ/SEMSA.



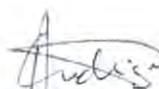
Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando nº 0877/2024-DAJ/SEMSA, referente À Indicação de um Centro Municipal de Inclusão e Integração. A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPDC manifesta a relevância do Projeto à população de Parauapebas, através do qual possa promover a inclusão, representando assim um ato de igualdade de oportunidades, de empatia, aceitação e valorização das diferenças. Pois pessoas com deficiência podem aprender, crescer, superar desafios, conquistar autonomia e contribuir para a sociedade quando fornecidas as ferramentas e ambiente assertivos, com foco principalmente nas suas habilidades.

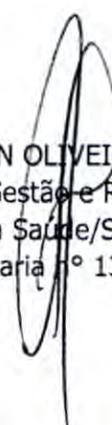
Ressaltamos que a ampliação de uma rede de apoio terá um papel significativo não apenas na vida das pessoas com deficiência, mas, sobretudo de suas famílias e da comunidade.

Neste sentido, a Rede de cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência-RCPCD/SEMSA, se manifesta de forma favorável ao PROJETO DE Nº114/2024 DE CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO.

Atenciosamente,


ALDEZILMA OLIVEIRA RODRIGUES
Supervisora da Rede de Cuidados à
Pessoa com Deficiência
Portaria nº 1266/2023

ALDEZILMA OLIVEIRA RODRIGUES
Supervisora da Rede de Cuidados à
Pessoa com Deficiência
Portaria nº 1266/2023


KELSON OLIVEIRA BATISTA
Diretor de Gestão e Redes de Atenção
à Saúde/SEMSA
Portaria nº 1386/2023

MEMO Nº 0930/2024 SEMSA - RESPOSTA INDICAÇÃO Nº 114/2024

De : Diretoria de Assuntos Jurídicos - SEMSA <juridicosemsa2@parauapebas.pa.gov.br> sex., 26 de abr. de 2024 15:50
Assunto : MEMO Nº 0930/2024 SEMSA - RESPOSTA INDICAÇÃO Nº 114/2024 1 anexo
Para : Indicações Parlamentares, Gabinete do Prefeito
<ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

Prezados,

Em atenção ao memorando nº 2331/2024-GABIN, encaminho o memorando nº 0930/2024-SEMSA com manifestação acerca da viabilidade da Indicação Legislativa nº 114/2024 de autoria do Vereador Israel Barros.

Atenciosamente,

Thamyres Moreira
Diretoria de Assuntos Jurídicos
DAJ/SEMSA

MEMO Nº 0930.2024-DAJ - INDICAÇÃO 114.2024 - E-MAIL.pdf
2 MB



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsi
Secretaria Municipal
de Segurança
Institucional e
Defesa do Cidadão

GABIN

MEMO: 264/2024 – SEMSI/AJ

Parauapebas, 30 de abril de 2024.

DE: SEMSI/AJ

PARA: Gabinete do Prefeito - GABIN

Ao Sr. João José Côrrea

Prezado Chefe de Gabinete,

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao **Memo nº 2329/2024 – GABIN**, o qual contém Indicação Parlamentar nº 115/2024 de autoria do Vereador Israel Barros (Miquinha), quanto a instalação de videomonitoramento e intensificação das patrulhas da Guarda Municipal na comunidade Nova Conquista, encaminho em anexo Memo nº 030/2024 – CCO e Memo nº 133/2024/DPI/GMP, os quais comprovam o atendimento da Indicação Parlamentar.

Atenciosamente,

DENIS GABRIEL MAGALHÃES ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 018/2021

Eder Costa
CT-70560

RECEBI EM: <u>30 / 4 / 24</u>
HORA: <u>13 : 31</u>
<u>EC</u>
GABINETE DO PREFEITO



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsi
Secretaria Municipal
de Segurança
Institucional e
Defesa do Cidadão



MEMO: 030/2024 - CCO

Parauapebas/PA, 26 de abril de 2024

PARA: SEMSI/AJ

Assunto: Resposta do MEMO Nº 230/2024-SEMSI/AJ

Com os cordiais cumprimentos, em atenção **MEMO Nº 230/2024-SEMSI/AJ**, que encaminha o **MEMO Nº 2329/2024-GABIN**, conduzindo a indicação nº 115/2024 de autoria do vereador Israel Pereira Barros (Miquinha), no que tange à solicitação de Videomonitoramento na comunidade Nova Conquista, informamos a Vossa Senhoria que realizamos uma visita técnica in loco e que iremos atender a demanda supracitada no prazo de 20 (vinte) dias à contar desta data.

Respeitosamente,

Andre Luis da Silva Pereira
ANDRE LUIS DA SILVA PEREIRA
Coordenador de Operações,
Tecnologia e Pesquisa
Dec.335/2020

L.S

RECEBEMOS
Em: 26/04/24 às 10:29
Clayton C.

RECEBEMOS
Data: 26/04/24 às: 09:03
Protocolo nº 787
Wamcy
SEMSI



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsi
Secretaria Municipal
de Segurança
Institucional e
Defesa do Cidadão

MEMORANDO Nº 133/2024/DPI/GMP

Parauapebas, 22 de abril de 2024.

De: Guarda Municipal de Parauapebas.

Para: Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão;

Assunto: Resposta ao Memorando 233/2024 – SEMSI/AJ

Honrado em cumprimentá-los venho através deste, em resposta ao Memorando 233/2024 – SEMSI/AJ, que solicita a intensificação das rondas da Guarda Municipal na comunidade Nova Conquista. Em resposta a este pedido, gostaria de informar que estaremos priorizando uma saturação na comunidade mencionada em nosso cronograma de operações.

Agradecemos pelo direcionamento e estamos comprometidos em garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos deste município.

Atenciosamente,

DANYEL PINTO LEYSER

Comandante Geral da Guarda Municipal

Decreto nº 1139/2023

RECEBEMOS

Data: 23/04/24 às: 10:103

Protocolo nº 694

J. J. J.
SEMSI

RECEBEMOS
Em: 24/04/24 às: 10:30
10:10:30
SEMSI



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

Diretoria de Assuntos Jurídicos – DAJ/SEMSA

MEMO Nº 0962/2024-SEMSA

TM

Parauapebas, 29 de abril de 2024.

Ao Senhor
João José Corrêa
Chefe de Gabinete do Prefeito

Prezado,

Em atenção ao memorando nº 2331/2024-GABIN e Indicação nº 118/2024, de autoria do vereador Josivaldo Silva, a qual “**Indica ao Executivo Municipal incluir a utilização de motolância no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**”, encaminho manifestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU através do memorando nº 24/2024-SAMU com esclarecimentos acerca da implantação da referida Indicação.

Atenciosamente,

Natasha Flora A. Moraes
Sec. Adjunta de Saúde - SEMSA
Dec. nº 1364/2023

ALAN PALHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1015/2023



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

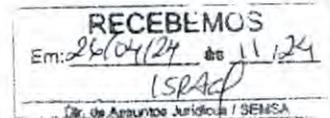
semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

Memo. nº 24/2024/SAMU

Em 25 de abril de 2024.

Ao Sr.

Delvanny Balbino dos Santos Júnior
Setor Jurídico-SEMSA/PA



Assunto: Resposta ao MEMO 0878/2024 – DAJ/SEMSA.

Considerando que o serviço de atendimento em urgência e emergência do SAMU funciona nas 24h.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no seu: **Título VIII, art. 910 a 939.**

Considerando a Indicação de nº118/2024 onde: **“Indica ao Executivo Municipal que inclua a utilização de motolância no serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).**

Considerando o MEMO 0878/2024 – DAJ/SEMSA, que solicita análise e parecer técnico a respeito da Indicação de nº118/2024.

Considerando a Portaria nº2.971, de 8 de dezembro de 2008, onde: Institui o veículo motocicleta - motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em toda a Rede SAMU 192 e define critérios técnicos para sua utilização.

Considerando as Orientações Técnicas quanto ao emprego das motolâncias, às seguintes situações: **a)** intervenções nos acionamentos de unidade de suporte avançado de vida (USA), considerando que a motocicleta desenvolve melhor velocidade e conta com a agilidade necessária no trânsito para chegar antes da ambulância ao local onde se encontra o paciente. Assim, nos eventos tempo-dependentes (por exemplo, infarto agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral, traumatismo crânio-encefálico, dentre outras tantas) deverão ser envidados esforços por parte das centrais de regulação em efetuar o despacho imediato da motocicleta como forma de assegurar a chegada do socorro no menor tempo resposta possível, preservando-se a segurança do condutor da motocicleta; **b)** intervenções em eventos em locais de reconhecido difícil acesso a veículos de urgência (ambulâncias) em razão de características geográficas, condições da malha viária, dentre tantas peculiaridades de cada Município/região de abrangência do serviço, bem como em outras situações desta natureza que possam ser identificadas pela regulação médica como motivação para utilização da motocicleta; **c)** apoio nas intervenções de suporte básico de vida quando for necessário auxílio direto na cena de mais um técnico de enfermagem para auxílio em



procedimentos que necessitem de mais profissionais, de acordo com o julgamento da regulação médica (reanimação cardiopulmonar, extricação de vítimas, dentre outras situações do Atendimento Pré-hospitalar - APH móvel); **d**) apoio nas intervenções de suporte avançado de vida quando for necessária a presença de mais um técnico de enfermagem na cena, a critério do médico regulador; e **e**) demais situações de agravo à saúde da população nas quais, a critério do médico regulador, no uso de suas atribuições contidas na Portaria 2.048/GM, possa haver benefício no emprego da motocicleta, uma vez que a chegada desta unidade viabilizará o início de manobras de suporte básico de vida.

Quanto à solicitação de Motolância: Para que SAMU 192 habilitado receba a Motolância deverá ser encaminhado à Coordenação Geral de Urgência e Emergência/CGUE/MS ofício enviado pela Secretaria Municipal/Estadual de Saúde solicitando o veículo. Aos novos serviços (SAMU 192) a solicitação de Motolância deverá ser incluída no projeto.

Quanto ao uso da Motolância na chuva: Considerando a dificuldade de tráfego nos grandes centros urbanos e que este fato se agrava com as chuvas, propiciando, provavelmente, número maior de saídas das Motolâncias, e considerando que principalmente no início das chuvas a sujeira do asfalto junto com a água deixa o piso escorregadio, orienta-se ao condutor a redução da velocidade e atenção ao uso de equipamento de proteção individual de segurança (luvas, botas, cotoveleiras e joelheiras de proteção) e proteção de chuva, tipo macacão, com faixas reflexivas e identificação SAMU 192.

Quanto ao uso da Motolância no período noturno: Orienta-se que a circulação das Motolâncias possa ocorrer mais no período diurno, uma vez que, em circunstâncias noturnas o risco de pilotagem aumenta significativamente em função da baixa visibilidade, bem como aumenta a vulnerabilidade do condutor a diversas formas de violência. Desta forma, caberá a cada serviço definir o período de circulação de suas Motolâncias, considerando-se, também, que à noite diminuem os congestionamentos e o número de ocorrências em geral.

Considerando que o tempo resposta, é um indicador usado para avaliação da qualidade de serviços de atendimento pré-hospitalar (APH). Consiste no intervalo de tempo entre a solicitação do pedido de socorro até a chegada da equipe na cena do evento.

Considerando a expansão territorial do núcleo urbano, onde surgiram nos últimos anos bairros e loteamentos distantes da região central do município, onde está localizada a base descentralizada do SAMU – Parauapebas (Bairro Jardim Canadá), com isso acarreta um aumento considerável na distância entre a base descentralizada até o local do evento ocorrido, levando assim a um aumento considerável no tempo-resposta aos atendimentos do serviço.





Considerando que o tempo-resposta é um indicador usado para avaliação da qualidade de serviços de atendimento pré-hospitalar (APH). Consiste no intervalo de tempo entre a solicitação do pedido de socorro até a chegada da equipe a cena do evento.

O tempo de chegada na cena pode ser influenciado por diversos fatores: barreiras geográficas, condições do tráfego, equipes ainda ocupadas com ocorrência anterior, localização dos endereços de difícil acesso, como edifícios, conjuntos habitacionais, zona de assentamento, distância entre as ambulancias e o endereço.

Considerando a Programação Anual de Saúde – PAS 2023, na **DIRETRIZ 01:** Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e aprimoramento das Redes de Atenção à Saúde ampliando o acesso com qualidade e eficiência; **Objetivo 1.1** - Aprimorar e fortalecer as ações e políticas estratégicas de saúde na atenção primária concomitante as redes de atenção em saúde, com o escopo de focar na promoção e prevenção da saúde; **Meta 48:** Reduzir o tempo resposta de 21 minutos em 2019 para 15 minutos em 2025; para alcançar a referida Meta, foram desenvolvidas 03 (três) ações: **Ação 1:** Implantação de duas novas bases descentralizadas (VS 10 e Palmares Sul), **Ação 2:** Ampliação da frota com mais duas ambulâncias e **Ação 3:** Implantação de duas motolâncias.

Considerando o “*Projeto de ampliação de equipes de Unidades de Suporte Básico – USB e implantação da motolancia, para garantir a redução do tempo-resposta do serviço do SAMU no município de Parauapebas*”, que tem como objetivo: Justificar a ampliação do componente Pré-hospitalar Móvel (SAMU-192), no município de Parauapebas-PA, mantendo-o ligado à Central de Regulação das Urgências de Carajás - CRRU, com um aumento da frota em 02(duas) novas ambulâncias caracterizadas em Unidade de Suporte Básico-USB e implantação de 02(duas) motolâncias, visando diminuir o tempo-resposta geral dos atendimento no município de Parauapebas.

Portanto e diante do exposto, mesmo considerando algumas limitações no que refere ao uso desse instrumento, **concluimos a viabilidade técnica quanto a implantação do serviço de Motolancia com o intuito de agregar ao SAMU de Parauapebas, objetivando a redução do tempo resposta do atendimento do serviço e melhora significativa na assistência aos usuários.**

Atenciosamente,

Manoel Hson Pereira Carvalho
Coord. do SAMU / Fort. nº 0145/2021
Coren-PA: 92419-EMF

Manoel Hson Pereira Carvalho
Coordenador do Samu
Portaria N° 0145/2021

Ronaldo Silva Ribeiro
Diretor MAC Ambulatorial
Portaria 2248/2020
COREN-PA 713939-EMF

Ronaldo Silva Ribeiro
Diretor de Média e Alta Complexidade
Portaria N°2248/2020

MAC AMBULATORIAL
RECEBIDO
nº: 25104124 nº 1451
bruno
Assinatura

Zimbra

ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

MEMORANDO Nº 0962/2024 SEMSA - INDICAÇÃO Nº 118/2024

De : Diretoria de Assuntos Jurídicos - SEMSA
<juridicosemsa2@parauapebas.pa.gov.br>

sex., 03 de mai. de 2024 15:55

 1 anexo

Assunto : MEMORANDO Nº 0962/2024 SEMSA - INDICAÇÃO
Nº 118/2024

Para : Indicações Parlamentares, Gabinete do Prefeito
<ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

Prezados,

Em atenção ao memorando nº 2331/2024-GABIN, encaminho o memorando nº 0962/2024-SEMSA com manifestação acerca da Indicação nº 118/2024 de autoria do Vereador Josivaldo Silva,

Atenciosamente,

Thamyres Moreira
Diretoria de Assuntos Jurídicos
DAJ/SEMSA

 **MEMO Nº 0962.2024 SEMSA - INDICAÇÃO Nº 118.2024 - E-MAIL.pdf**
4 MB



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

Diretoria de Assuntos Jurídicos – DAJ/SEMSA

MEMO Nº 0931/2024-SEMSA
TM

Parauapebas, 25 de abril de 2024.

Ao Senhor
João José Corrêa
Chefe de Gabinete do Prefeito

Prezado,

Em atenção ao memorando nº 2331/2024-GABIN e Indicação nº 124/2024, de autoria do vereador Eleomárcio Lima, a qual “**Indica ao poder Executivo que implante o projeto Vacinação nas Escolas**”, encaminhando manifestação da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, por meio da Coordenação de Saúde Infanto Juvenil através do memorando nº 934/2024-SEMSA /APS com esclarecimentos acerca da implantação da referida Indicação.

Atenciosamente,

Natasha Flora A. Moraes
Sec. Adjunta de Saúde - SEMSA
Dec. nº 1364/2023

ALAN PALHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1015/2023



PREFEITURA DE
PARAUPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

Diretoria de Atenção Primária à Saúde
Coordenação de Saúde Infanto Juvenil

Parauapebas, 24 de abril de 2024.

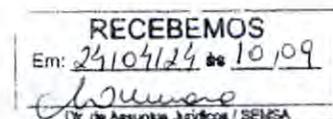
MEMORANDO Nº 934/2024 – SEMSA/APS

De: Dir. da Atenção Primária à Saúde/ Coord. de Saúde Infanto Juvenil

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos da SEMSA

Sr. Diretor

Delvanny Balbino dos Santos Júnior



Cumprimentando-o, renovo votos de estima e consideração, e na oportunidade, respondo ao Memorando nº 0880/2024-DAJ/SEMSA que solicita análise e manifestação quanto à Indicação nº124/2024, de autoria do Vereador Eleomárcio Lima, por meio da qual "Indica ao Poder Executivo que implante o projeto de Vacinação nas Escolas".

A Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria nº 2.436 do Ministério da Saúde) e o Programa Nacional de Imunização – PNI (Lei Federal nº 6.259) estão em consonância com a diretriz de *Territorialização* do Sistema Único de Saúde – SUS. Nos *territórios* estão inseridas as Unidades Básicas de Saúde – UBS e as Escolas, formando importantes parcerias. Essa tem sido uma relação de sucesso, tanto na prevenção e quanto na promoção em saúde de toda a comunidade escolar.

Além disso, o consolidado **Programa Saúde na Escola – PSE** (Decreto Presidencial nº 6.286) é uma política intersetorial e o principal articulador, no nosso município, dessa parceria supracitada. Dentro dos temas possíveis do PSE, está a **Verificação e Atualização Vacinal** dos alunos. Portanto, o município de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, por meio do PSE, **já realiza ações de vacinação nas escolas**, de maneira regular (segundo as campanhas nacionais do Ministério da Saúde) ou extraordinária (em ações específicas em cada território).



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsa
Secretaria Municipal
de Saúde

Diretoria de Atenção Primária à Saúde
Coordenação de Saúde Infanto Juvenil

Aproveito a oportunidade para informar que a **próxima Campanha de Vacinação nas Escolas ocorrerá entre 02 de maio a 02 de junho deste ano.** Assim como, conclamo o nobre vereador e os(as) demais vereadores(as) a participarem da **mobilização em favor das vacinas.** Para mais informações, o Ministério da Saúde disponibiliza material educativo em <https://www.gov.br/saude/pt-br/campanhas-da-saude/2024/vacinacao-nas-escolas>.

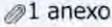
Atenciosamente,

Murilo Carvalho Alves
Coord. Infanto Juvenil da APS/SEMSA
Portaria 0462/2024

Zimbra

ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

MEMO Nº 0931/2024 SEMSA - RESPOSTA INDICAÇÃO Nº 124/2024

De : Diretoria de Assuntos Jurídicos - SEMSA <juridicosemsa2@parauapebas.pa.gov.br> sex., 26 de abr. de 2024 15:52
Assunto : MEMO Nº 0931/2024 SEMSA - RESPOSTA INDICAÇÃO Nº 124/2024 
Para : Indicações Parlamentares, Gabinete do Prefeito
<ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

Prezados,

Em atenção ao memorando nº 2331/2024-GABIN, encaminho o memorando nº 0931/2024-SEMSA com manifestação acerca da viabilidade da Indicação Legislativa nº 124/2024 de autoria do Vereador Eleomárcio Lima.

Atenciosamente,

Thamyres Moreira
Diretoria de Assuntos Jurídicos
DAJ/SEMSA

 **MEMO Nº 0931.2024-DAJ - INDICAÇÃO 124.2024 - E-MAIL.pdf**
2 MB

Comunicação
585

Parauapebas/PA, 23 de Abril de 2024.

MEMO Nº 372/2024-SEFAZ

De: **SEFAZ**

Para: **GABINETE**

Sr. João José Corrêa

Chefe de Gabinete

Ref.: Memo nº 2530/2024-GABINETE

Prezado Senhor,

Em atenção ao MEMO nº 2530/2024-GABIN, informamos que os procedimentos desta SEFAZ, quanto ao registro de créditos adicionais, ocorrem de acordo com a solicitação formal de cada unidade executora, contendo a competente dotação orçamentária e os elementos de despesa a serem reforçados, detalhando o valor estimado para suplementação, devidamente respaldado pela respectiva fonte de anulação para o suporte orçamentário do crédito, para que seja realizado o devido empenhamento conforme o procedimento de cada secretaria/fundo especial.

Atenciosamente,

MARIA MENDES DA SILVA:35053003491 Assinado de forma digital por MARIA MENDES DA SILVA:35053003491

Eder Costa
CT-70560

RECEBI EM: 25/04/24
HORA: 10:11
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do **Prefeito**

MEMO 2530/2024 – GABIN

PARA: Secretaria Municipal da Fazenda – **SEFAZ**
At. Sra. Secretária, **Maria Mendes da Silva**

ASSUNTO: Indicação nº **131/24 - CMP**

DATA: 17/04/2024

Senhora Secretária,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para providências quanto análise e emissão de parecer, cópia da Indicação Legislativa **131/24**, aprovada em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas - CMP, conforme especificada a seguir:

Indicação	Ementa	Sessão	Autor
131	INDICA AO PREFEITO DE PARAUAPEBAS, DARCI LERMEN, QUE PROVIDENCIE O ADEQUADO REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA GARANTIR O REAJUSTE SALARIAL CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	16/04/24	ELIENE SOARES

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Atenciosamente,


Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal nº 004/2023

CSS/gnl

SEFAZ
RECEBEMOS EM:
19/04/24 ÀS 08:44

Assinatura